



ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 2024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

PARECER Nº **0229/2024**
PROCESSO Nº **1018/2024** PROTOCOLO Nº **3155/2024**
EMENTA: **Projeto de Resolução (PR) nº 231/2024**
PROPOSIÇÃO: “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor José Paschoal Bastian.”
AUTORIA: Deputado Thiago Silva

I – RELATÓRIO:

Versam os autos sobre o **Projeto de Resolução (PR) n.º 231/2024**, de autoria do Deputado Thiago Silva, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor JOSÉ PASCHOAL BASTIAN”, lido na 14ª Sessão Ordinária (03/04/2024), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor José Paschoal Bastian.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 10/04/2024, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 07.

Em 12/04/2024, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26,

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUS

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Edifício Governador Dante Martins de Oliveira
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@almt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@almt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 9 9639-4683

PRF
Página 1 de 7



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do
Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **JOSÉ PASCHOAL BASTIAN**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

~~II – reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **002/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Nas folhas 02, 03 e 04 da proposição, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

José Paschoal Bastian, nascido em 29/04/1956 em Enéas Marques – PR. Em 26 de dezembro de 1979 chegou junto da sua esposa Mariza Marta Marina Bastian ao Estado de Mato Grosso para residir no município de Claudia, ambos com 20 e 18 anos respectivamente, saindo de Ampere – PR, porém casaram-se em Renascença – PR em 15/12/1979. Pais de Cleverton Bastian, Danglei Cristina Bastian e Júlia Cristieli Bastian, possuem três netos Guilherme da Silva Bastian, Gustavo da Silva Bastian e Antonella Bastian Nina. Vieram para o Mato Grosso, primeiramente para abrir um Supermercado, assim construímos o primeiro comércio no estilo de supermercado com carrinhos, prateleiras etc. Em 1981 construímos a primeira casa de alvenaria de Cláudia. O nosso



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

filho foi à terceira criança nascida na cidade. Depois em 1986 construímos o primeiro prédio de 2 andares da cidade. Nos anos 80 participamos da diretoria de uma associação SAMIC Sociedade Amigos de Cláudia, essa associação comprou um barracão de madeira e transformou em um hospital e maternidade de Cláudia. Foram contratados dois Médicos o Dr. Itochi e Dr. Schigueiro. No mesmo grupo formado por pioneiros, foram ao Banco do Brasil de Sinop, apresentaram um projeto e conseguiram financiar a construção do primeiro secador de grãos em Cláudia, um trator de esteira, um caminhão prancha, uma caminhonete, a construção com duas salas de aulas de alvenaria junto a escola estadual, e também uma construção onde funcionava um posto de saúde. Além disso, o grupo de empresários construíram uma Torre para o primeiro sinal aberto da TV Manchete e Rede Record de televisão. Há vários anos cascalhamos e conservamos a estrada estadual MT 423 de Cláudia a Sinop. Depois, alguns anos mais tarde, compramos a concessão da Rede Record e quando fui presidente construímos o prédio de alvenaria. Quando foi presidente da Rádio comunitária Nativa FM 87.9 construímos o prédio de alvenaria da qual somente recebeu reforma o ano passado. Participou da diretoria da primeira igreja católica e ajudou a construir a primeira igreja de madeira da cidade em 1980. Após nos anos 90 foi construída de alvenaria. É o associado e fundador do Rotary Club de Cláudia, distrito 4.440 fundado em 1992, foi presidente no ano rotário 2002 – 2003. Junto com os companheiros do Rotary construíram a capela mortuária de Cláudia e doaram pro Executivo Municipal Administrar. Nos anos de 2012-2013 fui governador Assistente da região 09 do Rotary Club Distrito 4.440 De 2016 a 2017 foi reeleito presidente do Rotary Club de Cláudia, ano rotário em que participou da venda de uma rifa de um carro Yaris pra angariar fundos pra compra de um caminhão equipado pra fazer exames Itinerante de câncer. Foram arrecadados mais de R\$ 39.760,00 e foi repassado para o hospital do AMOR de Sinop adquirir o mesmo. Esse caminhão faz visitas itinerantes até hoje nos municípios próximos a região de Sinop com uma equipe de profissionais. O Sr. José Paschoal Bastian e sua esposa Mariza estiveram e fizeram parte da história da Igreja matriz Nossa Senhora da Glória, da Rádio Nativa FM de Cláudia, do Canal da TV Record de Cláudia, da diretoria da Escola Estadual, da fundação e diretoria da cooperativa de Leite, Cooper Cláudia e da SAMIC sociedade Amigos de Cláudia. Também participaram da construção da cooperativa Arco Íris, escola aonde nossos filhos estudaram e hoje estudam nossos netos. S. José fez parte do conselho administrativo da Cooperativa Sicredi, como Diretor Vice Presidente do Sicredi Celeiro do MT por 10 Anos Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicredi Celeiro do MT. Foi comerciante no ramo de Supermercado, trabalhou por 26 anos, onde chegou a ter mais de cinquenta funcionários todos registrados. Porém o





HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

supermercado funcionou desde 26 de Dezembro de 1979 até 11 de setembro de 2005, ano em que houve um sinistro e o destruiu totalmente. Atualmente é sócio fundador do Sindicato Rural de Cláudia, e sócio da Aprosoja, Hoje trabalhamos no agro negócio com terras arrendadas, criação de gado, grameira e aposentado, porém novamente eleito Presidente do Rotari Club de Cláudia - Ano Rotario 2025 – 2026. Por prestar um brilhante trabalho em prol do desenvolvimento econômico do município de Cláudia e do Estado de Mato Grosso, merece esta justa homenagem, motivo pelo qual conclamo o apoio de meus Nobres Pares na aprovação.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o





ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 2014



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o homenageado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais parês, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de *dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis*, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUS
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Edifício Governador Dante Martins de Oliveira
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4683

ALMT

Página 6 de 7



ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 7024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

II – VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 231/2024**, de autoria do DEPUTADO THIAGO SILVA, lido na 14ª Sessão Ordinária (03/04/2024), por compreendermos que o Senhor **JOSÉ PASCHOAL BASTIAN** natural de Enéas Marques-PR, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”.

Sala das Comissões, em 15 de 4 de 2024.

RELATOR(A):

Thiago M. Silva

Francisco Xavier da Cunha Filho
Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUS



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@almt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@almt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4883

JRF
Página 7 de 7



ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 2024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

NÚCLEO SOCIAL
FOLHA: 15
RUBRICA: 64

V - FICHA DE VOTAÇÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

ATO Nº 010/2024/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO: ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA 15/04/24 14h00.

DATA/HORÁRIO:

PROPOSIÇÃO: PR Nº 231/2024.

AUTORIA: Deputado Estadual THIAGO SILVA.

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

| MEMBROS TITULARES | RELATOR | ASSINATURAS | VOTAÇÃO |
|--|-------------------------------------|-------------|--|
| Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL Presidente | <input checked="" type="checkbox"/> | | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). |
| Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL Vice-Presidente | <input type="checkbox"/> | | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). |
| Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB | <input type="checkbox"/> | | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). |
| Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT | <input type="checkbox"/> | | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). |
| Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB | <input type="checkbox"/> | | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). |

| MEMBROS SUPLENTE | RELATOR | ASSINATURAS | VOTAÇÃO |
|---|--------------------------|-------------|--|
| Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimarães REPUBLICANOS | <input type="checkbox"/> | | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). |
| Deputado NININHO Ondair Bortolini PSD | <input type="checkbox"/> | | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). |
| Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB | <input type="checkbox"/> | | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). |
| Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT | <input type="checkbox"/> | | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). |
| Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB | <input type="checkbox"/> | | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). |

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretaria da Comissão Permanente

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social